



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.694, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Cria cargos públicos, altera vagas de cargos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que Câmara Municipal de São João decretou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as vagas dos cargos de provimento efetivo, conforme situação proposta:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
VAGAS	CH	CARGOS	VAGAS	CH	CARGOS
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS					
03	44	Auxiliar de Cuidador Social	06	44	Auxiliar de Cuidador Social

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João em, 08 de março de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO